

CÓDIGO DE ÉTICA COMERCIAL



Uma revisão do essencial Políticas e directrizes do grupo que orientam as nossas relações internas e com os nossos accionistas.

Podem encontrar-se mais pormenores e normas adicionais para áreas de negócio específicas em [Políticas de Grupo](#)¹ e [Directrizes de Grupo](#)², assim como em instruções locais.

¹ Políticas de Grupo 1:

http://internal.ericsson.com/page/hub_inside/company/management_and_control/group_policies/index.jsp

² Directrizes de Grupo 2:

http://internal.ericsson.com/page/hub_inside/company/management_and_control/group_directives/index.jsp

Tabela de Conteúdo

Carta do nosso Presidente	4
Os nossos princípios orientadores	5
A nossa responsabilidade de cumprimento	6
Comunicação de infracções	6
Tratar os colaboradores com respeito e proteger os direitos humanos	7
Cumprimento das leis, normas e regulamentos	8
Comunicação e informação financeira	9
Tratamento dos conflitos de interesse	10
Protecção e utilização adequada dos activos da empresa	12
Protecção da informação	13
Protecção do ambiente	14
As nossas obrigações como cidadãos empresariais responsáveis	15



Carta do nosso Presidente

Estimados Colegas:

A integridade e a ética caracterizaram sempre a forma de fazer negócios da Ericsson. Valores como a confiança e a lealdade estão profundamente enraizados na nossa cultura empresarial. As boas relações com os nossos colegas e acionistas têm uma importância fundamental para nós. Com uma integridade e comportamento ético sólido, asseguramos também a confiança dos nossos clientes.

Todos os colaboradores devem ser conscientes e cumprir as normas e sugestões resumidas no nosso Código de Ética Comercial. Ler e aplicar o Código de Ética Comercial no seu trabalho diário suporá a sua responsabilidade individual para ajudar a garantir que os nossos negócios se realizam de acordo com o código.

Carl-Henric Svanberg
Presidente & Director Executivo
Maio de 2006

Os nossos princípios orientadores

Na Ericsson partilhamos o compromisso do mais elevado nível de integridade e ética na realização dos nossos negócios. A integridade e a ética caracterizaram sempre a nossa forma de fazer negócios. Funcionar com um elevado sentido da integridade é fundamental para manter a confiança e a credibilidade dos nossos clientes, parceiros, colaboradores, accionistas e outras pessoas envolvidas.

A criação de um ambiente de transparência na forma de fazer negócios é uma prioridade importante para todos nós. O nosso Código de Ética Comercial é o nosso compromisso para agir com franqueza e sinceridade nas nossas relações e comunicações no mercado.

Esperamos que a empresa funcione de acordo com os princípios desenvolvidos neste Código e que todos, desde os membros do Conselho de Administração e da equipa de gestão executiva até qualquer colaborador individual, sejam responsáveis pela manutenção desses padrões.

O nosso Código de Ética Comercial contém normas sobre as responsabilidades individuais e dos parceiros, assim como sobre as responsabilidades com os nossos colaboradores, clientes, accionistas e outras pessoas envolvidas e inclui:

- Cumprimento das leis, normas e regulamentos (incluindo as leis de informação privilegiada)
- Protecção da informação confidencial ou do proprietário e da dos nossos clientes e fornecedores
- Protecção e utilização adequada dos activos da empresa
- Tratar os colaboradores com respeito e proteger os direitos humanos
- Resolução dos conflitos de interesse
- Promover a informação completa, adequada, exacta, oportuna e compreensível nos relatórios financeiros e outros comunicados públicos
- Protecção do ambiente
- Promover a comunicação de qualquer comportamento ilegal ou pouco ético



A nossa responsabilidade de cumprimento

Cada um de nós deve rever e seguir este Código e cumprir todas as leis aplicáveis e as políticas e directrizes do Grupo Ericsson. Não o fazer pode implicar responsabilidades civis e criminais e pode dar lugar a acções disciplinares, incluindo a rescisão do contrato.

Depositamos responsabilidades adicionais nos nossos directores. Deverão, através das suas acções, demonstrar a importância do cumprimento. A liderança pelo exemplo é fundamental, assim como a disponibilidade para com os colaboradores que tenham dúvidas éticas ou que desejem comunicar possíveis infracções.

Os directores deverão assegurar-se que este Código é cumprido através das medidas disciplinares adequadas. Os directores não podem ignorar as condutas pouco éticas.

Excepções a este Código de Ética Comercial podem conceder-se em casos pontuais, mas unicamente em circunstâncias extraordinárias. As excepções a este Código para os colaboradores unicamente podem ser concedidas unicamente por um membro da Equipa de Direcção do Grupo. Qualquer excepção a este Código para os nossos directores, Director Executivo ou outros dirigentes com responsabilidades em informação financeira apenas poderá ser concedida pelo nosso Conselho de Administração ou pelo comité apropriado do nosso Conselho de Administração.

Comunicação de infracções

Por favor, comunique qualquer conduta que considere, de boa-fé, uma violação das leis ou do Código de Ética Comercial ao seu director, de acordo com o procedimento estabelecido localmente. Se o seu director está implicado na situação que deseja relatar, não pode ou não atendeu adequadamente à sua preocupação, pedimos-lhe que informe um director de nível hierárquico superior, de acordo com o procedimento estabelecido localmente. Presume-se que os directores atenderão adequadamente o assunto e trabalharão para garantir uma solução satisfatória de acordo com a ética e valores do nosso Grupo e com qualquer obrigação estatutária ou reguladora local.

As preocupações sobre assuntos de contabilidade ou auditorias questionáveis, incluindo presumíveis infracções relacionadas com a contabilidade, controlos contabilísticos internos e assuntos de auditoria realizadas pelos que estejam em posições relevantes de obviar a esses controlos contabilísticos ou auditoria, podem também ser informadas de acordo com o procedimento de comunicação que se encontra em [Comunicar Infracções](#)¹, em 'Internal'.

A Ericsson não aceitará nenhuma discriminação e vingança contra os colaboradores que tenham comunicado de boa-fé supostas infracções.

¹ http://internal.ericsson.com/page/hub_inside/support/security/incident_reporting/rep_viol.jsp



Tratar os colaboradores com respeito e proteger os direitos humanos

Com o propósito de proteger os direitos humanos e promover condições justas para o emprego, condições de trabalho seguras, uma gestão responsável dos assuntos ambientais e elevados padrões éticos, o nosso Código de Conduta deverá ser aplicado na produção, fornecimento e suporte dos produtos e serviços da Ericsson em todo o mundo.

Qualquer pessoa que trabalhe para a Ericsson deverá ter acesso aos direitos humanos fundamentais e não deveria, em caso algum, sofrer física ou mentalmente com o seu trabalho. Recomendamos que todos os colaboradores sejam livres de formar colectividades ou para se associar pacífica e legalmente a associações da sua escolha, e deverão ter o direito à negociação colectiva. A Ericsson não admite o trabalho de menores.

Nenhum colaborador será discriminado por motivos de, por exemplo, raça, cor, orientação sexual, estado civil, gravidez, maternidade ou paternidade, religião, opiniões políticas, nacionalidade, raízes étnicas, origem social, incapacidade, idade ou filiação sindical.

Todos os colaboradores deverão conhecer os termos e condições básicas da sua contratação. Recomendamos que todos os colaboradores com a mesma experiência, prestação e qualificação recebam o mesmo salário por igual trabalho, comparado com aqueles que realizam as mesmas tarefas em condições similares.

A saúde dos trabalhadores e a segurança do local de trabalho serão sempre um tema prioritário. Isto aplica-se a todos os aspectos das condições de trabalho, incluindo a etiquetagem e manuseamento de produtos químicos, níveis de ruído, temperatura, ventilação, iluminação e a qualidade e o acesso às instalações sanitárias.

A Ericsson apoia a iniciativa [Pacto Internacional das Nações Unidas](http://www.unglobalcompact.com)¹ que abrange a área dos direitos humanos, normas de trabalho, gestão do ambiente e anticorrupção. Para que estes compromissos sejam claros para os colaboradores, fornecedores, clientes e outras pessoas envolvidas, o nosso Código de Conduta baseia-se nos dez princípios do Pacto Internacional, e está disponível ao público na [página web da Ericsson](http://www.ericsson.com/ericsson/corporate_responsibility/society/code_conduct.shtml)².

Os fornecedores e os seus subcontratados deverão cumprir o Código de Conduta e verificar o seu cumprimento.

¹ <http://www.unglobalcompact.com>

² http://www.ericsson.com/ericsson/corporate_responsibility/society/code_conduct.shtml



Cumprimento das leis, normas e regulamentos

A Ericsson deverá cumprir todas as leis e regulamentos que se apliquem aos seus negócios. O colaborador quando negociar para a Ericsson poderá deparar-se com diversas questões legais. É responsabilidade de cada colaborador procurar os conselhos adequados sobre os requisitos legais pertinentes e outras questões legais.

Tratamento de negócios internacionais – Algumas leis e regulamentos específicos regem a nossa participação em negócios internacionais. Os colaboradores envolvidos em negócios internacionais deverão respeitar, e familiarizar-se com todas as leis e regulamentos locais e estrangeiros aplicáveis. Os colaboradores da Ericsson envolvidos em negócios internacionais deverão, por exemplo, estar conscientes das normas aplicáveis sobre exportação e importação, supostos antiboicote, embargos comerciais e sanções vigentes.

Anti-trust – A Ericsson dedica-se a promover uma concorrência saudável. Esta é a base para o desenvolvimento e inovação nos negócios. Todos os colaboradores da Ericsson competirão num mercado aberto, tão activa e construtivamente quanto possível, enquanto respeitam todas as leis de cada um dos países em que opera. As questões ligadas a leis anti-trust deverão tratar-se junto da Função Assuntos Legais do Grupo, cuja responsabilidade é a gestão e coordenação desses assuntos quando são iniciados, ou de algum modo tratados, pelos tribunais ou outras autoridades.

Relatórios contabilísticos e financeiros – A Ericsson deverá seguir princípios e padrões contabilísticos rigorosos, comunicar a informação financeira exacta e completa e possuir os controlos e processos internos adequados para garantir que os relatórios contabilísticos e financeiros cumprem os requisitos da lei, as normas e as apresentações. O colaborador deverá fazer todo o possível para apoiar os esforços da empresa nessa área.

Informação Privilegiada – Todos os colaboradores da Ericsson deverão agir cumprindo rigorosamente todas as normas e regulamentos aplicáveis sobre informação privilegiada e conhecimento sobre acções.

Não se pode, directa ou indirectamente, comprar ou vender acções ou opções sobre nenhuma empresa na bolsa valores, incluindo a Ericsson, enquanto possua informação privilegiada sobre essa empresa, nem revelar informação privilegiada a alguém dentro ou fora da Ericsson, incluindo a família, amigos, colegas de trabalho ou outros para quem a referida informação não seja necessária para a execução do seu trabalho na Ericsson.

“Informação Privilegiada” é informação não pública, que possivelmente tem um efeito significativo sobre o preço na bolsa de valores no mercado de acções ou opções a que se refere.



Comunicação e informação financeira

É importante que possua uma boa compreensão das prestações operativas e financeiras da sua unidade para aumentar o seu envolvimento na melhoria das operações. Isto deve equilibrar-se com os requisitos legais e de política de informação financeira da Ericsson, especificados em âmbitos como normas de informação privilegiada, normas de apresentação e informação sobre acções em bolsa e autoridades de supervisão para as opções. A obrigação da Ericsson em cumprir esses requisitos define a forma de gerir as notícias que possam influenciar o preço das acções. Os comentários sobre as prestações financeiras e as perspectivas para terceiros deverão ser realizados unicamente por porta-vozes oficiais autorizados na directiva sobre porta-vozes e juntamente com actividades apoiadas pela Função Comunicação do Grupo.

Os porta-vozes autorizados são designados para representar a empresa no exterior. Não deverá, em nome da empresa, comentar nada sobre a Ericsson ou sobre os seus assuntos aos meios de comunicação, investidores, analistas financeiros ou industriais, consultorias externas nem nas páginas de Chat de Internet nem em outros grupos públicos sem a aprovação da Função Comunicação do Grupo.

Os colaboradores envolvidos na informação financeira deverão fornecer sempre informações completas, verdadeiras, exactas, oportunas e compreensíveis nos relatórios e ficheiros que a Ericsson guarda, ou apresenta a, agências governamentais, autoridades e outros comunicados públicos.



Tratamento dos conflitos de interesse

Na Ericsson, tomamos as decisões de negócios baseando-nos nos melhores interesses para o Grupo em vez de considerações pessoais ou de relacionamento. Aparece um conflito de interesses quando algo interfere com, ou tem influência sobre, o exercício do juízo independente de um colaborador relativamente aos melhores interesses da Ericsson. Devemos evitar situações em que nosso interesse pessoal entre em conflito com ou, inclusive, ou pareça entrar em conflito com os interesses do Grupo.

Seguidamente apresentamos exemplos de situações com as quais devemos ter especial cuidado:

Oportunidades de Negócios – Não poderá aproveitar oportunidades de negócios para si mesmo que tenha descoberto no cumprimento das suas funções na Ericsson se isso puder ser contrário aos interesses da Ericsson. Nem pode utilizar propriedades ou informação da Ericsson ou a sua posição na Ericsson para benefício pessoal.

Outros Empregos – Qualquer emprego fora da Ericsson, com ou sem retribuição, não poderá afectar o seu trabalho na Ericsson. Não poderá envolver-se em interesses de negócios externos que absorvam o seu tempo e atenção das suas responsabilidades com a Ericsson ou que necessitem de trabalho durante o tempo destinado à Ericsson. Evite qualquer conflito potencial de interesses não aceitando nenhum emprego de nenhuma organização de telecomunicações nem de fornecedores, contratantes, agentes, clientes ou competidores da Ericsson.

Participação em Conselhos de Administração ou outras filiações – A participação num conselho de direcção ou órgão similar de uma empresa que pretenda benefícios ou agência governamental não é autorizado se cria um conflito de interesses. Qualquer participação desse género deverá ser previamente aprovada pelo seu director. A participação em conselhos de organizações comunitárias ou sem fins lucrativos, não necessita de aprovação prévia excepto se existe um conflito potencial de interesses com a Ericsson.

Actividades políticas – A Ericsson não efectuará contribuições nem pagamentos, nem apoiará, de forma alguma, directa ou indirectamente, partidos políticos, comités ou políticos individuais. Não poderá realizar nenhuma contribuição política em nome da Ericsson nem através da utilização de fundos ou recursos empresariais.

Presentes, vantagens, reembolsos ou entretenimento – Um colaborador da Ericsson não pode oferecer nem aceitar presentes, vantagens, reembolsos ou entretenimento de terceiros que possam constituir uma violação das leis ou que possam afectar, ou parecer que afectam, o juízo profissional no desempenho do trabalho ou obrigações para a Ericsson ou terceiros.

Subornos, comissões, etc. – Ninguém pode, directa ou indirectamente, solicitar ou aceitar, oferecer ou dar nenhum tipo de suborno, comissão nem outras vantagens ilegais ou pouco éticas a colaboradores ou outros representantes ou associados da Ericsson ou de terceiros. Qualquer oferta ou acordo desse tipo que seja proposto, deverá ser comunicado imediatamente à direcção do Grupo.

Revelação de conflitos de interesses – A Ericsson exige que os colaboradores revelem as situações ou negócios dos quais, razoavelmente, se possa pensar que podem gerar um conflito de interesses. Se suspeita que está envolvido num negócio ou outro acordo que representa um conflito de interesses, ou em algo que os outros podem entender razoavelmente como um conflito de interesses, deverá informar o seu director ou a Função Assuntos Legais do Grupo. O seu director e a Função Assuntos Legais do Grupo, trabalharão consigo para determinar se existe um conflito de interesses e, em caso disso, como o resolver da melhor maneira. Mesmo que os negócios ou acordos apresentem um conflito de interesses não são proibidos automaticamente, Alguns desses negócios ou acordos podendo ser indesejáveis para certas pessoas, como para os membros da administração, podem necessitar da aprovação do Comité de Auditorias do Conselho de Direcção ou de uma reunião de accionistas.



Protecção e utilização adequada dos activos da empresa

A Ericsson possui uma ampla variedade de activos, incluindo activos físicos, informação de proprietário e propriedade intelectual. Você tem a responsabilidade de proteger a propriedade da Ericsson que lhe foi confiada e de ajudar a proteger os activos da Ericsson em geral. Para isso deve ser consciente e compreender as directrizes de segurança da Ericsson. Deverá estar alerta e informar de qualquer perda ou risco de perda de propriedade da Ericsson ao departamento de segurança ou ao seu director imediatamente.

Seguidamente, encontrará certas instruções para o manuseamento interno e externo da informação, sistemas de comunicações e propriedade intelectual.

Propriedade intelectual – A propriedade intelectual inclui diversas propriedades como programas de computador, documentação técnica e invenções. Determinada propriedade intelectual está, ou pode estar, sujeita a protecção especial mediante copyright, direitos de patente, direitos de marca registada, etc.

A propriedade intelectual é um activo de grande importância para a Ericsson e deve tratar-se com muito cuidado. Deverá seguir e, em caso de dúvida, solicitar as instruções sobre como agir para proteger este valioso activo.

A propriedade intelectual por si criada durante a sua contratação é transferida e cedida à Ericsson por lei e/ou pelo seu contrato de trabalho ou outro acordo, com as excepções detalhadas nas convenções, leis e acordos internacionais com a Ericsson.

Utilização dos sistemas de comunicações da Ericsson – Os sistemas de comunicações da Ericsson, incluindo as ligações à Internet, utilizar-se-ão para tratar de assuntos da Ericsson e para outras tarefas incidentais autorizadas pela sua direcção ou aplicáveis às directrizes do Grupo, assim como às suas instruções. Observe sempre as instruções sobre o manuseamento das senhas e códigos PIN que lhe sejam atribuídos.

A utilização inaceitável dos sistemas de comunicações da Ericsson inclui o processamento, envio, recuperação, acesso, exibição, armazenamento, impressão ou outra divulgação de material e informação que seja fraudulenta, ofensiva, ameaçadora, ilegal, racial, orientada sexualmente, obscena, intimidatória, difamatória ou de algum modo inconsistente com uma conduta profissional.

Ao deixar a Ericsson – Deverá devolver todos os activos da Ericsson, incluindo a documentação e qualquer suporte que contenha informação propriedade da Ericsson. Continua a estar obrigado pelas restrições de utilização e divulgação da informação propriedade da Ericsson.



Protecção da informação

Protecção da informação confidencial e propriedade da Ericsson, e dos nossos clientes e fornecedores

Os colaboradores da Ericsson têm acesso a informação que é propriedade da Ericsson e, por vezes, também a informação propriedade de terceiros. Essa informação pode ser informação financeira, planos de negócios, informação técnica, informação sobre colaboradores e clientes e outros tipos de informação. O acesso não autorizado, a utilização e a divulgação podem prejudicar a Ericsson ou o terceiro e, portanto, não está autorizado a aceder, utilizar ou divulgar a informação excepto se foi devidamente autorizado para isso. Se tem dúvidas quanto à existência dessa autorização, deverá pedir instruções.

Proporcionamos-lhe algumas normas para ajudar a proteger a informação da Ericsson:

1. Não revele a outros informação não divulgada publicamente pela Ericsson excepto a
 - (I) pessoas que trabalhem para a Ericsson e que, no seu trabalho, tenham acesso ao tipo de informação disponível e com motivos justificados para serem informados,
 - (II) qualquer outra pessoa autorizada pela Ericsson como receptor dessa informação ou
 - (III) pessoas às que, no quadro das suas obrigações laborais, deve fornecer essa informação.
2. Não aceda, não duplique, não reproduza, nem utilize, directa ou indirectamente, informação de propriedade da Ericsson, fora do seu trabalho, e fora das suas obrigações para com a Ericsson.
3. Ao conhecer qualquer utilização indevida ou tratamento de informação confidencial, comunique-a rapidamente ao seu director e coopere em tudo com a Ericsson para proteger essa informação.
4. Não guarde informação da Ericsson em computadores privados nem em outros meios não fornecidos pela Ericsson.
5. Se necessita de retirar informação das instalações da Ericsson para realizar as suas tarefas de trabalho, deverá devolver a informação quando as tarefas fora das instalações da Ericsson terminem. Não pode guardar informação na sua casa nem em outros locais.



Protecção do ambiente

O ambiente é uma área de grande importância para nós e para as pessoas envolvidas, e a Ericsson tem trabalhado durante muitos anos para minimizar o seu impacto ambiental. O principal objectivo ambiental do Grupo é reduzir o consumo de energia dos seus produtos e oferecer aos nossos clientes os produtos energeticamente mais eficientes do mercado.

O sistema de gestão ambiental baseia-se na ISO 14001 e está integrado no Sistema de Gestão do Grupo Ericsson. As conquistas gerais ambientais da Ericsson conseguem-se através da implementação da Política de Ambiente do Grupo, que compromete a Ericsson a:

- Melhorar a consciência ambiental dos seus colaboradores
- Melhorar continuamente o nosso desempenho ambiental
- Cumprir ou superar os requisitos ambientais legais
- Utilizar técnicas de análise de ciclo de vida como ferramentas de orientação
- Utilizar o “ecodesign” para alcançar resultados reais
- Cooperar com a cadeia de valor para evitar riscos ambientais
- Comunicar activamente com as partes interessadas para obter opiniões construtivas

É sua responsabilidade tratar dos temas ambientais de forma profissional mas também ajudar a Ericsson a desenvolver e implementar as oportunidades de negócio inerentes que o nosso sector possa oferecer como economizador de energia para ajudar a criar uma sociedade mais sustentável.



As nossas obrigações como cidadãos empresariais responsáveis

Esforçamo-nos em ser cidadãos responsáveis nas comunidades em que efectuamos negócios. Isto exige-nos ser sensíveis perante os temas sociais e ambientais e proporcionar às pessoas envolvidas respostas adequadas e exactas às suas perguntas.

Como líder mundial na indústria das telecomunicações, a Ericsson acredita que os produtos e serviços que oferece têm a possibilidade de proporcionar grandes vantagens à sociedade. Ao mesmo tempo, é importante ter um comportamento social e eticamente responsável. Preocupamo-nos com as pessoas que fazem parte da produção e suporte dos nossos produtos e serviços em todo o mundo. Esforçamo-nos por melhorar a produtividade e reduzir os impactos ambientais nas sociedades em que operamos.

É importante que a marca Ericsson esteja sempre associada ao respeito pelos direitos humanos, às condições de trabalho justas e seguras e às práticas de negócios respeitadoras do ambiente.

A Ericsson apoia a iniciativa **Pacto Internacional das Nações Unidas**¹, que abrange áreas de direitos humanos, condições de trabalho, gestão ambiental e anticorrupção.

¹ <http://www.unglobalcompact.com>

A Ericsson está a moldar o futuro das comunicações de Telemóveis e Internet de Banda larga através da sua liderança tecnológica contínua. Proporcionando soluções inovadoras em mais de 140 países, a Ericsson ajuda a criar as empresas de comunicações mais fortes do mundo.